

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao PE nº 19/2025, de acordo com a Ata de Realização e Julgamento (id.'s D20384, D20385 e D20386), o(a) Pregoeiro(a) do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por GRUPO a empresa:

- SABEL COMERCIO E DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.110.004/0001-70, com valor global de R\$ 22.870,00 (Vinte e dois mil oitocentos e setenta reais), sendo R\$ 13.797,00 (Treze mil setecentos e noventa e sete reais) para o Grupo 1; e R\$ 9.073,00 (Nove mil e setenta e três reais) para o Grupo 2.

2. Foram *fracassados* os Grupos 3 e 4 e *deserto* o Grupo 5.

3. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR, ADJUDICA-SE o objeto do certame às empresas vencedoras e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

4. À Secretaria de Logística e Gestão Administrativa para adjudicação e homologação no sistema COMPRAS.

5. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

José Carlos Martins Júnior

Secretário Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR, Secretário Geral** em 30/07/2025 às 12:58:39.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **CIQU.Z6PF.CBQN.1EHK**